

EDITAL SMOBI/SUDECAP 002/2022

2º Processo Seletivo para provimento das vagas de estagiário de pós-graduação em Direito e criação de cadastro de reserva no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal 11.788/2008, no Decreto Municipal 16.870/2018 e na Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP 010/2022, torna público o 2º Processo Seletivo de estágio para estudantes de **pós-graduação em Direito** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Diretoria Jurídica da Superintendência de Desenvolvimento da Capital.

1 DAS INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo simplificado se destina à seleção de candidatos, estudantes de pós-graduação em Direito, para preenchimento de 3 vagas e formação de cadastro de reserva no programa **de estágio de pós-graduação** no âmbito da SMOBI e SUDECAP.
- 1.2 São considerados como pós-graduação os programas de especialização, mestrado ou doutorado em Direito abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação em Direito.
- 1.3 O Diretor Jurídico da SUDECAP presidirá a Comissão de Seleção.
- 1.4 As informações do Processo Seletivo estarão disponíveis no Portal de Oportunidades de Trabalho do site da Prefeitura de Belo Horizonte (www.pbh.gov.br/estagiosudecap)
- 1.5 A seleção será realizada pelo *Moodle* e o acesso à plataforma (www.pbh.gov.br/estagiosudecap) deverá ser feito mediante a opção “Acessar Como Visitante” na primeira visita e por meio de login e senha após a efetivação da inscrição.

2 DO ESTÁGIO

- 2.1 É vedado ao estagiário exercer atividade privativa dos Advogados Públicos Autárquicos ou de Procuradores do Município, sendo proibida a assinatura, de modo isolado ou em conjunto com os Procuradores, de petições ou pareceres.
- 2.2 Os estagiários selecionados atuarão realizando pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência, analisando processos administrativos e autos judiciais e preparando minutas de ofícios, pareceres jurídicos, relatórios e peças processuais, a fim de adquirirem conhecimento prático das funções da Advocacia Pública.
- 2.3 A carga horária do estágio será de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão.
- 2.4 É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista no item 2.3, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.
- 2.5 O candidato deve possuir equipamento informático disponível e conexão à internet para a realização das atividades do estágio sem custos para o órgão contratante em caso de expediente em trabalho remoto.
- 2.6 O candidato deve ter disponibilidade para comparecimento diário à sede da SMOBI e SUDECAP em caso de expediente híbrido ou presencial.
- 2.7 O regime de trabalho será definido de acordo com as conveniências exclusivas do órgão.
- 2.8 A bolsa-auxílio mensal será de R\$ 1.439,00 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais), acrescida de eventual vale-transporte pago para deslocamento ao local de estágio, conforme modo e requisitos previstos no Decreto Municipal 16.154/2015.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas até às 23h59m do dia 05.08.2022, podendo ser prorrogadas por ato do Presidente da Comissão de Seleção.

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 A inscrição será feita exclusivamente mediante ferramenta disponível no link:

[Formulário de Inscrição SUDECAP](#)

3.4 A inscrição implica a plena aceitação por parte do candidato das regras constantes no presente edital.

3.5 O candidato aprovado deverá comprovar, no momento da convocação para contratação, ser aluno regularmente matriculado em curso de pós-graduação em Direito reconhecido pelo MEC.

3.6 O candidato matriculado em instituições que não permitem assinatura do termo de estágio de pós-graduação serão automaticamente eliminados do certame. Cabe ao candidato averiguar junto à sua instituição de ensino superior a viabilidade de assinatura do contrato de estágio de pós-graduação.

3.7 Os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para sua utilização exclusivamente neste processo seletivo, conforme previsão na Lei 13.709/2018.

4 DA AVALIAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá duas fases, conforme conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

4.2 A primeira etapa (prova objetiva), a ser realizada de forma virtual, está prevista para as 14h do dia 16.08.2022.

4.3 A segunda etapa (entrevista / arguição classificatória), a ser realizada de forma presencial, com especial atenção à segurança sanitária, e aplicável a todos os candidatos de forma indistinta, está prevista para os dias 24.08.2022 a 26.08.2022

- 4.4 Os dias, os horários e os formatos das provas poderão ser alterados mediante ato do Presidente da Comissão de Seleção.
- 4.5 O cronograma previsto para todos os atos do Processo Seletivo Simplificado está disponível no Anexo 2 deste edital.
- 4.6 As questões serão formuladas de acordo com a legislação, doutrina e jurisprudência dominantes.
- 4.7 A **primeira etapa**, de natureza eliminatória e classificatória, terá o valor de 20 pontos e será constituída por **prova objetiva**, composta por 20 questões, com 4 alternativas cada, conforme a seguinte distribuição:

Disciplinas da Prova Objetiva	Questões
Direito Constitucional	6
Direito Processual Civil	6
Direito Administrativo	8

- 4.7.1 A prova objetiva terá duração improrrogável de 1h e o seu acesso será liberado pontualmente às 14h do dia da prova na ferramenta disponível no site www.pbh.gov.br/estagiosudecap
- 4.7.2 Às 14h59m59s do dia da prova, a ferramenta será fechada e a prova encerrada.
- 4.7.3 Será eliminado da seleção o candidato que não obtiver **nota mínima de 10 pontos** na prova objetiva.
- 4.7.4 A **segunda etapa**, de natureza classificatória, terá o valor de 40 (quarenta) pontos e será constituída por **entrevista e arguição**. Apenas serão convocados para a entrevista os **30 candidatos** mais bem classificados na prova objetiva, inclusive os empatados na última colocação.
- 4.7.5 A Segunda Etapa avaliará principalmente a capacidade de raciocínio jurídico do candidato, a ser extraída da demonstração de domínio do conteúdo programático, do emprego adequado da linguagem formal e dos termos jurídicos, da boa administração do tempo e da clareza, coerência e coesão da

resposta.

4.7.6 A Segunda Etapa terá as suas instruções divulgadas no ato de convocação.

4.7.7 São vedadas consultas a manuscritos, à legislação, à doutrina e à jurisprudência na Segunda Etapa.

4.8 A nota final consistirá na soma da pontuação da prova objetiva e da entrevista / arguição classificatória.

4.9 Em caso de empate na nota final, o desempate beneficiará o candidato que:

4.13.1.1 Tiver a maior nota na prova segunda etapa.

4.13.1.2 Tiver a maior nota na prova objetiva.

4.13.1.3 Tiver a maior nota na prova de Direito Constitucional na prova objetiva.

4.13.1.4 Tiver a maior nota na prova de Direito Administrativo na prova objetiva.

4.13.1.5 Tiver maior idade, levando-se em consideração o ano, o mês e o dia de nascimento.

5 DOS RECURSOS

5.1 A prova objetiva admite recurso administrativo a ser julgado pela Comissão de examinadores do processo seletivo.

5.1.1 O recurso deverá ser interposto até as 18h do dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar.

5.1.2 O recurso deve ser interposto exclusivamente pela ferramenta a ser disponibilizada no site www.pbh.gov.br/estagiosudecap

5.1.3 Se do exame do recurso resultar anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

5.2 A Segunda Etapa não admite recurso e a nota atribuída pelos examinadores é irretratável.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este Processo Seletivo tem validade de 1 ano , podendo ser prorrogado uma vez

por igual período a critério do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e do Superintendente da SUDECAP.

6.2 A presente seleção será reputada concluída com o ato de homologação pelo Presidente da Comissão de Seleção, termo a partir do qual será contado o prazo de sua validade.

6.3 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que forem publicados no Diário Oficial do Município e através do link: www.pbh.gov.br/estagiosudecap

6.4 O descumprimento das regras do presente edital implica na eliminação do candidato.

6.5 Eventuais problemas técnicos atribuídos aos equipamentos informáticos e à conexão de internet do candidato não impõem a repetição da aplicação da prova e acarretam a sua eliminação.

6.6 Quando da convocação e dentro do prazo concedido, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, se houver vaga.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2022.

Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel
Diretor Jurídico da SUDECAP
Presidente da Comissão

ANEXO 1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Em todos os tópicos, independente de menção expressa, poderão ser cobrados conteúdos relacionados à legislação, à doutrina dominante e à jurisprudência do STFe do STJ.

DIREITO CONSTITUCIONAL (prova objetiva)

- 1 *Interpretação Constitucional:* colisão entre normas constitucionais; hierarquia formal e material de normas constitucionais; princípio da unidade da Constituição e da concordância prática; princípio da interpretação conforme à Constituição; princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 2 *Princípios fundamentais:* dos princípios fundamentais; da dignidade da pessoa humana, do mínimo existencial e da reserva do possível; da separação dos poderes; dos objetivos fundamentais; do princípio da segurança jurídica.
- 3 Das Garantias e dos Direitos Fundamentais em espécie: *artigo 5º da Constituição.*
- 4 Organização do Estado: *União; Estados-membros; Municípios; federalismo; repartição de competências.*
- 5 *Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Servidores Públicos.*
- 6 *Ordem Social:* da Saúde e da Educação.
- 7 *Poder Constituinte. Controle de Constitucionalidade:* ADI, ADC, ADO e ADPF.

DIREITO ADMINISTRATIVO (provas objetiva e arguição)

- 1 Princípios da administração pública.
- 2 Poderes Administrativos: poder normativo, poder de polícia, poder hierárquico, poder disciplinar.
- 3 Ato administrativo.
- 4 Responsabilidade Civil do Estado.
- 5 Agentes Públicos.
- 6 Bens Públicos.
- 7 Intervenção do Estado na propriedade.
- 8 Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (prova objetiva)

- 1 Normas Fundamentais do Processo Civil. Competência
- 2 Contestação.
- 3 Tutela de Urgência e Lei 8.437/92.
- 4 Meios de impugnação das decisões judiciais
- 5 Fazenda Pública em Juízo: a advocacia pública e as suas prerrogativas.

ANEXO 2 – CRONOGRAMA PREVISTO

Inscrição no formulário	Até dia – 05/08/2022
Conclusão do cadastro na plataforma da prova pela PRODABEL	Até o dia 12/08/2022
Primeira Etapa (prova objetiva) - virtual	16/08/2022 às 14h
Resultado Preliminar da Primeira Etapa	17/08/2022
Prazo final de recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa	18/08/2022 às 18h
Resultado definitivo da Primeira Etapa e convocação para a Segunda Etapa	19/08/2022
Segunda Etapa (entrevista/arguição classificatória) - Presencial	24/08/2022 a 26/08/2022
Resultado Final	29/08/2022
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	30/08/2022
Previsão de convocação dos primeiros colocados	31/08/2022